



PANATHLON CLUBE DE LISBOA  
"Ludis iungit"

## PRÉMIO FAIR-PLAY

### REGULAMENTO

#### 1. Prémio Fair-play

O desporto implica sempre uma competição — com o próprio ou com adversários. A competição com adversários exige uma atitude moral.

A justiça e a verdade devem prevalecer em completo respeito pelas regras estabelecidas ou por regras que, embora não escritas, expressem o amor pela verdade desportiva e por um comportamento honroso.

#### 2. Objectivo

O Prémio Fair-play é instituído para reconhecer o comportamento dos desportistas individuais ou das organizações que revelem absoluto respeito pelas regras do fair-play/espírito desportivo.

#### 3. Categorias

##### a. Prémio Atitude

Galardão atribuído a um desportista ou a uma equipa por uma atitude isolada de fair-play/espírito desportivo que lhe tenha custado a vitória ou tenha desvalorizado o resultado desportivo.

##### b. Prémio Promoção

Prémio a atribuir a uma personalidade ou organização que se tenha distinguido pela sua actividade em prol da promoção da ética desportiva, mediante a organização de campanhas, nacionais ou locais, ou a publicação de trabalhos e artigos na imprensa escrita ou de comentários nos órgãos de comunicação social.

##### c. Prémio Carreira

Prémio a atribuir a uma personalidade que se tenha distinguido ao longo da sua carreira desportiva por ter sempre revelado qualidades de fair-play/espírito desportivo, respeitando as regras escritas e não escritas do desporto, sem se aproveitar da pouca sorte dos adversários e com respeito por todas as decisões dos árbitros e juizes.

#### **4. Procedimento**

No início de cada ano o Conselho Directivo nomeia uma comissão para o apoiar na recolha e apreciação das candidaturas ao prémio.

O Conselho Directivo, se assim o entender, consulta as Federações desportivas ou outros agentes desportivos para solicitar a apresentação de candidaturas.

A Comissão aprecia todas as candidaturas apresentadas, podendo acrescentar outras de sua própria iniciativa ou da iniciativa do Conselho Directivo ou ainda de qualquer membro do Clube.

A Comissão selecciona um máximo de três candidaturas por categoria e elabora propostas escritas e fundamentadas, que submete à consideração do Conselho Directivo.

O Conselho Directivo aprecia as propostas da Comissão e submete-as à apreciação da Assembleia de Sócios, dando parecer obrigatório sobre a candidatura que considere mais relevante em cada categoria.

#### **5. Decisão de atribuição**

A decisão é tomada pela Assembleia de Sócios, que procede a votação por escrutínio secreto, considerando-se vencedor o candidato que reunir o maior número de votos.

Em caso de empate as candidaturas individuais preferem sobre as colectivas e, dentro delas, as mais antigas.

Não existe quorum exigível para a tomada de decisão, que compete aos sócios presentes.

O prémio não é de atribuição obrigatória e só pode ser concedido uma vez a cada pessoa ou colectividade.

#### **6. Calendarização**

**Até 28 de Fevereiro** - nomeação da Comissão pelo Conselho Directivo.

**Até 31 de Maio** - recolha de candidaturas

**Até 30 de Setembro** - apresentação de propostas ao Conselho Directivo

**Até 31 de Outubro** - parecer do Conselho Directivo

**Novembro** - apreciação e decisão da Assembleia de Sócios

**Dezembro** - atribuição pública do prémio.

#### **7. Entrega do prémio**

A entrega do prémio deverá ser feita na última reunião mensal do ano, em cerimónia que deverá revestir-se de especial solenidade, preferentemente em sessão comemorativa do aniversário do Clube.

#### **8. Casos omissos**

Qualquer caso omissos e interpretação do Regulamento será resolvido pelo Conselho Directivo do Clube.

Eventuais reclamações serão presentes ao Conselho Arbitral do Clube, de cujas decisões não haverá recurso.